



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.989/2009

“DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DOS HINOS OFICIAIS: NACIONAL BRASILEIRO, DO ESTADO DO PARÁ E DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA NAS CERIMÔNIAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito
Municipal de Itaituba, Estado do Pará

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica determinado que no início das Cerimônias Oficiais do Município de Itaituba, serão executados os Hinos Oficiais: Nacional Brasileiro e do Município de Itaituba.

Parágrafo Único - Ocorrendo Cerimônias Oficiais com a presença de Autoridades Estaduais, Governador (a), Vice-Governador (a), Deputados (as) Estaduais e Secretários (as) de Estado, será também executado o Hino Oficial do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
23 de dezembro de 2009.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Administração